

PORTARIA Nº 970, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Compor Comissão de Organização da Base Legal da Secretaria Municipal de Educação, de Lucas do Rio Verde/MT, e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de Organizar as Bases Legais da Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando a necessidade de planejar as ações para o ano letivo de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Organização da Base Legal da Secretaria Municipal de Educação - SME, com os representantes dos órgãos, abaixo relacionados:

ÓRGÃOS	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação - SME	- Hosana Caetano - Izana Néia Zanardo - João Edson de Sousa - Kátia Cantão Mundim
Gestores Escolar da Rede Municipal	- Edineia Rocha Bezerra - Simone Santana
Conselho Municipal de Educação - CME	- Andréia Pedrassani Ottoni Gugel - Michelene Rufino Amalio Araújo de Britto



Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP	- Antônio Henrique da Silva - Mary Tacyana Alves Clemente
---	--

Art. 2º A coordenação geral dos trabalhos desta comissão será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete aos membros da comissão priorizarem a organização das seguintes bases legais:

I - Atribuição de Turma (s) /ou Aulas para Professores (Efetivos);

II - Atribuição de Turma (s) para Técnico Administrativo Educacional – Área Monitoria (Efetivos);

III - Remoção de Profissionais Não Docentes (Efetivos);

IV - Calendário Escolar - Ano Letivo 2021;

V - Critérios para Designar Função Gratificada a Técnico Administrativo Educacional – Área Secretaria;

VI- Matrículas e Rematrículas de Alunos na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Se houver necessidade de inserir outras bases legais em pauta, elas serão viabilizadas a critério da comissão, por ordem de prioridade.

Art. 5º A comissão estabelecerá cronograma para realizar as reuniões ordinárias.

Art. 6º Haverá reuniões extraordinárias sempre que necessárias.

Art. 7º A comissão terá acompanhamento da assessoria jurídica do município.

Art. 8º Os documentos organizados pela comissão serão submetidos a apreciação dos setores responsáveis antes das publicações.

Art. 9º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviços públicos relevantes e não remuneradas.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2020.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 289, de 05 de fevereiro de 2020.

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de junho de 2020.



FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal



CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.